

Candiota, 11 de setembro de 2025.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF.
Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: Processo nº 02001.002567/97-88 – Resposta Ofício nº 175/2025/COERT/CGTEF/DILIC

ÂMBAR SUL ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ 01.600.202/0001-37, com Sede localizada na Rodovia BR 472, Km 576, CEP 97.514-899, no município de Uruguai/RS e sua filial Candiota, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.202/0003-07, com sede na Estada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP 96.495.000, Candiota/RS, vem por meio desta, informar e requerer o que segue:

1. Em atenção a solicitação do Ofício nº 175/2025/COERT/CGTEF/DILIC, encaminhamos os dados solicitados conforme descrição a seguir:

“1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UTE Candiota III (Fase C), solicito o encaminhamento das séries históricas completas dos seguintes monitoramentos realizados no âmbito dos programas ambientais:

- a) Monitoramento de águas superficiais***
- b) Monitoramento de sedimentos***
- c) Monitoramento de águas subterrâneas***
- d) Monitoramento de ruído ambiental***
- e) Monitoramento do efluente descartado no corpo hídrico após tratamento***
- f) Monitoramento de chuvas ácidas***
- g) Monitoramento da qualidade do ar***
- h) Monitoramento de emissões atmosféricas;***
- i) Monitoramento meteorológico das estações Aeroporto e Três Lagoas a partir do início da operação da UTE Candiota”***

1.1. As séries históricas dos monitoramentos ambientais da UTE Candiota III Fase C supracitados, para o período de 2011 a 2024, serão encaminhados ao IBAMA em formato editável, por meio de mensagem eletrônica, contendo link de compartilhamento em nuvem para download. Ressalta-se que tais documentos não serão protocolados diretamente no SEI-IBAMA em razão da incompatibilidade do sistema com o referido formato.

“2. Quanto ao formato e organização dos dados, informo que:

a) Deve ser apresentado um arquivo ".xlsx" para cada monitoramento

b) Em cada arquivo, as abas devem conter exclusivamente os dados de um único ano do monitoramento

c) Os arquivos devem conter gráficos representando o comportamento anual dos parâmetros monitorados

d) As unidades de medida dos parâmetros e demais observações relevantes para a avaliação de impacto devem ser indicadas expressamente”

1.2. Todos os dados estão disponibilizados em planilha .xlsx (Excel), observando os requisitos descritos e solicitados pelo IBAMA.

“3. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias a contar do recebimento deste Ofício, sob pena de encaminhamento para aplicação de penalidades administrativas, conforme legislação vigente.”

1.3. Ofício nº 175/2025/COERT/CGTEF/DILIC foi assinado em 24/08/2025 e enviado a Âmbar em 25/08/2025, estando assim formalizado o atendimento tempestivo do envio solicitado.

“4. Os arquivos devem ser protocolados no ambiente SEI, no processo administrativo da UTE Candiota III (02001.002567/1997-88)”

1.4. Os arquivos editáveis em planilha .xlsx (Excel), conforme solicitação no item 2 do Ofício nº 175/2025/COERT/CGTEF/DILIC, possuem formato não compatível/aceito pelo SEI-IBAMA, impossibilitando a sua juntada ao Processo Administrativo da UTE Candiota III (02001.002567/1997-88). Assim, os referidos arquivos foram compartilhados por mensagem eletrônica, contendo link de acesso em nuvem para download integral dos dados.

2. Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

Fabio Tales Bindemann
Diretor